



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 616, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 336.942,83 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4010 – 2136	20.000,00
2	09.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4010 – 2286	35.000,00
3	09.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4010 – 2129	20.000,00
4	09.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4010 – 2136	20.000,00
5	09.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4010 – 2286	32.442,83
6	09.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4010 – 2129	20.000,00
7	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	90.000,00
8	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 2288	99.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 336.942,83</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto em parte, R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), com recursos provenientes do excesso de arrecadação; e, o restante, R\$ 147.442,82 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), por superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 20 de março de 2018.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

1

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)